



DEVOLUÇÃO De Manuais Escolares e Equipamentos Informáticos À ESCOLA

Locais de Entrega

Manuais: Portaria (entrada dos alunos)

Equipamentos informáticos: Laboratório de Informática (perguntar na receção (PBX))

DATAS: de acordo com calendário abaixo

Horário: manhã - das 9:30 às 12:00 horas

tarde – das 14:00 às 17:00 horas

7.º e 8.º Anos	17 a 21 de junho
9.º Ano e 10.º Anos	24 a 28 de junho
11.º e 12.º Anos	1 a 5 de julho

Quais os Manuais que devem ser devolvidos:

Os Manuais das **disciplinas que**, no presente ano letivo, **não têm avaliação externa**:

- ✓ **Alunos do 7.º e 8.º ano de escolaridade:** devolvem os manuais de todas as disciplinas **exceto** os de Português e Matemática (vão ter prova final no 9.ºano).
- ✓ Alunos do 9.º ano **de escolaridade**, devolvem **todos os Manuais**.
- ✓ **Alunos do 10.º e 11.º ano de escolaridade e do 1.º e 2.º ano do curso profissional**, devolvem os Manuais das disciplinas que não estão sujeitas a exame nacional.
- ✓ **Alunos do 12.º ano de escolaridade e do 3.º ano do curso profissional**, devolvem **todos os Manuais**.

Nota: Os Manuais das **disciplinas que**, no presente ano letivo, **têm avaliação externa** poderão entregues até **três (3) dias após a publicação das classificações dos exames/provas**.

Os Encarregados de Educação devem dirigir-se aos serviços administrativos.

- ✓ Alunos dos **Cursos Profissionais** com situações pendentes (término das aulas, que estejam em **FCT** ou que vão apresentar **PAP**) devolvem os Manuais **três (3) dias após o término das atividades em causa**. Os Encarregados de Educação devem dirigir-se aos serviços administrativos.

Os manuais **devem, ser devolvidos em bom estado (devem ser apagados os registos que, eventualmente, os alunos fizeram)**.

Quem deve devolver os Equipamentos Informáticos:

Os alunos que frequentaram o 9.º e 12.º ano de escolaridade e o 3.º ano do curso profissional **têm de entregar** os Equipamentos Informáticos e Acessórios que lhes foram facultados, nas mesmas datas dos manuais: 9.º Ano – 24 a 28 de junho ; 12.º Ano – 1 a 5 de julho.

30 de maio 2024

A Direção

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Ano Letivo 2024/2025

A **matrícula** ou a **renovação de matrícula** deve ser efetuada pele Encarregado de Educação, via internet, no **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: **cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

CALENDÁRIO/PRAZO:

7.º, 8.º, 9.º ano e 11.º anos de escolaridade - de 22 a 28 de junho

10.º e 12.º anos de escolaridade – de 15 a 20 de julho

É necessário utilizar o Portal das Matrículas para:

RENOVAR A MATRÍCULA na transição para o 12.º ano de escolaridade.

RENOVAR A MATRÍCULA na transição para outros anos, sempre que pretenda:

- A mudança de estabelecimento de ensino;
- A alteração do encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo;
- A escolha de disciplinas.

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA: na transição para os 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade, caso não se verifiquem alterações e, em caso de não transição, na manutenção no 7.º ano.

Legislação e Documentação de Suporte - Despacho n.º 4506-A/2023

Antes de iniciar a matrícula, garanta que tem consigo:

- O seu documento de identificação
- O documento de identificação do seu educando
- Uma fotografia em formato digital do seu educando
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando

Os Encarregados de Educação que, por alguma razão não consigam, autonomamente, efetuar a matrícula ou renovação de matrícula podem solicitar apoio nos serviços administrativos.

Ação Social:

Devem preencher o impresso relativo à Ação Social existente nos Serviços Administrativos.